CHAMADA PÚBLICA - BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2021.2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA CURSO FIC

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 10, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução Nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva de professor bolsista para atuarem em curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS e poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC/CE.

PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

São **objetivos** do Pronatec:

- a- expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b- fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d- ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;



- e- estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- f- estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente chamada pública tem por objetivo selecionar professores bolsistas para atuarem em curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, da Bolsa Formação do PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que deverão ter disponibilidade para cumprir quando convocados carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 1.2. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC - Bolsa Formação, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE N.º 23/2012 E Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017;
- 1.3. A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada a partir da assinatura dos termos e declarações constantes nos anexos 6,7,8 e 9 desta chamada pública;
- 1.4. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em CONTA DO BANCO BRADESCO e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente;
- 1.5. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão **notificadas**, por ato dos coordenadores regionais, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.
- 1.6. São consideradas medidas disciplinares:
 - Advertência. a)
 - b) Desligamento do programa.



- 1.7. Ficará impedido de participar de novo processo seletivo promovido pela CREDE 10, no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, o professor bolsista que:
 - a) abandonar as turmas em andamento;
 - b) for desligado do programa pelos motivos relativo às medidas disciplinares contidas no item 1.6 desta chamada pública;
- 1.8. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;
- 1.9. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:
 - a) Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,
 - Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta chamada pública, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
 - c) Com o término da carga horária do módulo/curso;
 - Com o término da turma: d)
 - Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias; e)
 - f) Por ausências injustificadas;
 - Por Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;
- O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal mínima de 20 horas (considerando hora aula de 60 minutos);
- 1.11. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta chamada pública, de seus resultados e demais publicações, no site da CREDE 10: www.crede10.seduc.ce.gov.br

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as etapas desta chamada Pública obedecerão ao seguinte cronograma de atividades:



DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
14/10/2021 a 22/10	Inscrições
25/10/2021	Período das Comissões de Seleção para conferência das documentações da análise curricular e Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
26/10/2021	Data para envio das interposições e Respostas dos recursos
27/10/2021	Divulgação do resultado final da seleção para professor bolsista

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- **3.1.** Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- **3.2.** Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- **3.3.** Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- **3.4.** Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- **3.5.** Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- **3.6.** Ministrar aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- **3.7.** Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso:
- **3.8.** Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;

- **3.9.** Participar juntamente com o Coordenador Regional, e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência, e do desempenho dos estudantes;
- **3.10.** Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2**.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de **R\$ 25,00** h/aula (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.
- **6.2.** Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- **6.3.** Não ter sentença penal transitada em julgado;
- **6.4.** Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- **6.5.** Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2**:
- **6.6.** Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

7.1. A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 1**.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Poderá inscrever-se para a vaga prevista, desde que atendidos os critérios desta chamada pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o item 6.6 desta chamada pública;
 - **8.2.** É de inteira responsabilidade do candidato **a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;**
 - **8.3.** Admitir-se-á **inscrição por procuração** que deverá ser autenticada em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
 - **8.4.** A inscrição é **gratuita** e será realizada conforme cronograma apresentado no **item 2** desta chamada pública;
 - **8.5.** A unidade regional, o município, o curso, as vagas a carga horária do curso, o turno e a formação exigida para cada módulo estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2**;
 - **8.6.** Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, o candidato a professor bolsista poderá concorrer para o curso, desde que esteja dentro dos requisitos de formação exigidos nesta chamada pública;
 - **8.7.** Caso seja detectada a inscrição de um candidato em desacordo com os itens 8.5 a qualquer tempo, o candidato será **eliminado** deste certame;
 - **8.8.** As Inscrições serão realizadas exclusivamente no local descritos no anexo 3, desta chamada pública.

8.9. Horário de inscrição: de 08h30min às 12h e 13h30min às 17h.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

- **9.1.** Serão considerados documentos de identificação, que será exigido no ato da inscrição, **um dos seguintes documentos** relacionados abaixo:
 - a) carteira de identidade;
 - b) certificado de reservista;
 - c) carteira de trabalho;
 - d) carteira nacional de habilitação;
 - e) passaporte;
 - f) identidades funcionais de entidades de classe (documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados);
- **9.2.** A documentação abaixo relacionada, deverá ser entregue no ato da inscrição em **envelope lacrado**, conforme seque:
 - a) Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
 - b) **Fotocópia** dos requisitos de escolaridade (diploma de graduação e histórico escolar);
 - c) **Fotocópia do Curriculum em padrão Lattes**¹, não sendo permitido a substituição por um currículo Vitae;
 - d) **Fotocópia** das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especializações, mestrado e doutorado (caso possua);

¹ Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: *http://lattes.cnpq.br*.



Fotocópias legíveis de comprovação de experiência (vide ANEXO 5, critérios 3, 4, 5, 6 e 7), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);

- A Ficha de Inscrição (ANEXO 4) deverá ser entregue fora do 9.3. envelope lacrado, no ato da inscrição, devidamente preenchida;
- O Quadro Resumo de Títulos deverá ser preenchido conforme o ANEXO 5 deste Processo de Seleção, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias dos comprovantes anexados;
- 9.5. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada em cartório do instrumento de procuração;
 - fotocópia e original do documento de identificação com foto do procurador,
 - documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato;
- 9.6. O envelope lacrado contendo a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;
- 9.8. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;
- 9.9. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -CREDE 10

CHAMADA PÚBLICA - BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2021-2 PROCESSO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS

NOME DO CANDIDATO	
REGIONAL	
MUNICIPIO DA VAGA	
TIPO DE CURSO	() FIC
NOME DO CURSO	
CPF DO CANDIDATO	

DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- **9.10.** A seleção será realizada em fase única de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (plataforma CNPQ), baseada no Quadro Resumo de Títulos (conforme o **ANEXO 5** desta chamada pública);
- **9.11.** Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** (conforme o **ANEXO 5**) e documentação conforme **item 9.2**, letras, a,b,c,d,e desta chamada pública;
- **9.12.** A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida, conforme descrito no **ANEXO 1**;
- **9.13.** Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos desta chamada pública, e os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de PONTUAÇÃO obtida na análise curricular.
- **9.14.** Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:
 - a) comprovar maior titulação conforme formação acadêmica;
 - b) permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maioridade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.



10. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 10 www.crede10.seduc.ce.gov.br, na data provável de 25/10/2021.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente no dia 26/10/2021 o eletrônico, que será disponibilizado no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 10: www.crede10.seduc.ce.gov.br. Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos:
- 11.2. Após análise do recurso o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento no dia 27/10/2021, de acordo com o cronograma de atividades disposto no item 2.
- A interposição deverá ser feita pelo próprio candidato, que por algum motivo esteja questionando os critérios do certame, não sendo permitida interposição de candidatos com referência a outros candidatos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final da chamada pública será divulgado no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 10: www.crede10.seduc.ce.gov.br, na data provável de 27/10/2021. Será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

13.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo



com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Compromisso conforme o **ANEXO 6** e o Termo de Ciência e Responsabilidade conforme o **ANEXO 7**, sendo exigidos os seguintes documentos:

- a) 2x Cópias da cédula de identidade RG;
- b) 2x Cópia do CPF;
- c) 2x do comprovante de graduação e histórico escolar;
- d) 2x fotos 3x4;
- e) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
- f) Cópia da carteira de reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
- g) 2x Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses:
- h) Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
- i) Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco:
- j) Preencher e assinar o Registro de Carga Horária Regular, conforme o ANEXO 8 deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- k) Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o
 ANEXO 9 deste Processo de Seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- **13.2.** A convocação dos candidatos APROVADOS se dará **via e-mail**, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 9**.2, letra c, e 9.3. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.
- **13.3.** Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação **no dia e hora informados no e-mail**.

- **13.4.** O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informado no e-mail, será considerado como **desistência** do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.
- **13.5.** O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua lotação, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.
- **13.6.** A ordem de lotação na turma será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para o município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do **ANEXO 2**.

14. DO PROFESSOR BOLSISTA

- 14.1. Os professores bolsistas poderão atuar em mais de um curso ou turma do PRONATEC, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:
 - a) No máximo **60 (sessenta) horas semanais**, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;
 - b) no máximo **20 (vinte) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;
 - c) no máximo **40 (quarenta) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.
- **14.2.** O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Gestor PRONATEC;
- **14.3.** As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições **item 3**, desta chamada, **serão de exclusiva responsabilidade do candidato**;
- **14.4.** Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e



conselhos de classe, entre outras) já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 desta chamada pública;

- O bolsista, selecionado nesta chamada pública que possuir qualquer 14.5. vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular conforme o ANEXO 8 e a Declaração de Disponibilidade conforme o ANEXO 9.
- 14.6. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em nenhuma hipótese haverá realização de gualquer procedimento desta chamada pública fora do local e horário determinados e regulados pela chamada:
- 15.2. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;
- 15.3. A qualquer tempo esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 15.4. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições desta chamada pública, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por esta chamada pública, será considerada, em caráter irrecorrível, como desclassificação ou desistência, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;
- A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida na presente chamada pública, resultará em sua eliminação da chamada pública, ainda que classificado;
- 15.7. O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados:



- **15.8.** A aprovação do candidato nesta chamada pública não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na **expectativa** da mesma;
- **15.9.** Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;
- **15.10.** Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá:
 - a) Ser encaminhada à Unidade Regional CREDE 10 e, posteriormente, ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação SEDUC;
 - b) Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta chamada pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da **CREDE 10**.
- **15.11.** A chamada pública terá validade de 1 (ano) ano a contar a partir da divulgação do resultado final;
- **15.12.** Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta chamada pública, como também, sobre a execução dos cursos, o sítio eletrônico da **CREDE 10**, www.crede10.seduc.ce.gov.br.
- **15.13.** A presente seleção será regida por esta chamada pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pela Coordenação Geral;
- **15.14.** A Coordenação Geral do PRONATEC designará comissões de seleções locais para, sob a coordenação da Comissão de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nas Coordenadorias Regionais;
- **15.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 10,

Russas, aos 14 de outubro de 2021.

Emília Gomes Celedonio Coordenadora da CREDE 10



ANEXO 1

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA **CURSOS FIC**

CURSO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
OPERADOR DE COMPUTADOR	160	Técnico em Informática; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética Tecnólogo em Telemática; Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Segurança da Informação; Curso Superior em Redes de Computadores; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Engenharia da Computação; Curso Superior Com Curso Técnico Em Informática; Curso Superior Análise de Sistemas; Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnólogo em Redes de Telecomunicações e áreas afins.



ANEXO 2

TOTAL DE VAGAS POR CURSO

CREDE	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	curso	VAGA S	TURNO
CREDE 10	Aracati	*EEEP Prfª Elsa Maria Porto Costa Lima		OPERADOR DE COMPUTADOR	01	NOITE

^{*} Local de funcionamento do curso



ANEXO 3

LOCAL DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DA OFERTA	LOCAL DE INSCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Russas	CREDE 10 - Av. Dom Lino, 156 Centro Tel. 88 3411.0627	CEDEA 10



ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSO	AIS								
Nome Comple	to:								
Sexo: () Ma	sculino () Feminino		Data de Nascimen	to: /		1			
R.G.:			Órgão de Expediçã	o:		C.P.F.:			
Naturalidade:									
Nome da Mãe	: :								
Nome do Pai:									
									0,
DADOS PARA	CONTATO								
Endereço Resi	dencial:						Número:		
Complemento							Bairro:		- Land 10 42000
CEP:	Município:						UF:		
TELEFONES PA	RA CONTATO								
Residencial:	Celular: ()		Comercial: ()				1 13 (43 22 97 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24 24		
E-mail pessoal	:			540 STATE					
FORMAÇÃO A	CADÊMICA								
() Formação	Técnica	Área:							
() Graduação	0	Área:							
() Especializa	ação	Área:							
() Mestrado		Área:				great and the			
() Doutorade	0	Área:							
DADOS PROFIS	SSIONAIS								
	atividade profissional:	() Não () Sim		Se SIM, preencha a	s inform	ações abaix	KO:		
Nome da Instit				1					
Administração	:								
() Privada (Cargo ou	Função que ocupa:					
Carga Horária	Semanal:		Turno(s) o	le Trabalho: () N	tanhã	()Ta	rde	() Noite	
Endereço:	**************************************		Número:			THE STATE OF			
Bairro:		Município	UF:				·		
Telefone Instit	ucional: ()			***************************************					



OPÇÃO(ÕES) DE CURSO(S) REQUERIE	DO(S)			
Crede:	Município:		Turno:	С.Н.:
Curso:				
Atesto que as informações preenchidas nest minha inteira responsabilidade. Afirmo que		1. 11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.1	de	de 20
todas as suas norma			Assinatura do Candidato	
				Via do Candidato
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO	PROFESSOR BOLSISTA			
Crede:	Município:		Turno:	С.н.:
Curso:				
	dede 20		Responsável pelo recebiment	5



ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA
Eu,, CPF:,
declaro ter ciência das informações contidas nesta Chamada Pública e das obrigações inerentes à qualidade de professor
bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:
 Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como profes- sor bolsista;
2. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado,
durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo pro-
cesso de seleção no âmbito do Pronatec;
3. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da
atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.
A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista,
implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.
,dede 20
Assinatura do Candidato

ANEXO 5

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

Nome do Candidato:				
Critério	ltens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO)	Graduação completa de acordo com a formação exigida	00		
 Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos. 	Outra Graduação em área diretamente correlata a formação exigida – 5 pontos; Especialização na área – 10 pontos; Mestrado na área – 15 pontos; Doutorado na área – 20 pontos.	20		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
4) Experiência na atuação como profissional em sua área de andidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
5) Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
6) Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Pronatec), ou Projeto e-Jovem, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
 Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou. 	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	05		
8) Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	15		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONT	OS OBTIDOS	100 Pontos		

ATENÇÃO

- 1. O candidato deverá entregar o Anexo 5, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna Pontos Obtidos, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme ITEM 9.2;
- $2. \ \ \, \text{A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima}.$

ANEXO 7

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

CPF:	
devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	serviços para os
do ora contratado, por esta Chamada Pública, para bolsista do PROGRAMA	NACIONAL DE
SINO TÉCNICO E AO EMPREGO (Pronatec), condições estas com as quais co	ncordo, ficando
 Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza ever 	ntual, o que não
caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;	
2. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela presta	ção de serviço
posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado pa	ara o repasse de
valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e o	cumulativamen
te.	
encia do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as c	ondições acima
damente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada p	ública, firmo c
nento.	
,de	de 20
	1. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza ever caracteriza vínculo de qualquer outra ordem; 2. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestar posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado pa valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e e te. ência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as codamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada p nento.



ANEXO 8 REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESS	OAIS						
Nome Comp	leto:						
SITUAÇÃO 1		Instituição:				The GE SHARE	
Administraçã () Privada	ão: () Pública	Esfera: () Municipal () Estadual ()Federal	Lotação/Atu	ação (Horas):			
Unidade ou	Setor de vincu	ação:					
Função/Carg	go na Instituiçã	o:					
Nº de Matrío	cula:	Telefone Institu	ıcional: ()				
Responsável	/Chefe Imedia	to:					
SITUAÇÃO 2		Instituição:					
Administraçi () Privada	ão: () Pública	Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atu	ação (Horas):			
Unidade ou	Setor de vincu	ação:					
Função/Carg	go na Instituiçã	o:	X 44 × 44 =				
Nº de Matrío	cula:	Telefone Institu	ıcional: ()				
Responsável	/Chefe Imedia	to:					
CARGA HOR	ÁRIA REGULAR						
DIAS	MA	NHÃ	TAR	DE	NOI	TE	TOTAL
DIAS	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	TOTAL
SEGUNDA	:	:	:	:	:	:	:
TERÇA	:	:			:		:
QUARTA	:	:		:	:	:	:
QUINTA	:	:		:	:	:	:
SEXTA	:	:		:	:	:	
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:		:		:	
		CARGA H	ORÁRIA TOTAL S	SEMANAL			:
			-			***	
Ficha de Regi verídicas e de Afirmo que te	stro de Carga F e minha inteira	preenchidas nest lorária Regular si responsabilidadi hecimento e acei e condicões.	ão e.		de		de 20



ANEXO 9 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu									, CPF:			
leclaro	para	os	devidos	fins	que	tenho	disponibilidade	para o	o desempen	ho das	atividades	de
						da	Bolsa-Formação	do PRO	NATEC e qu	e me co	mprometerei	no
ımprin	nento da	as atri	buições e	respect	tiva caı	rga horár	ria da função pleit	eada, des	critas nesta Ch	amada Pú	blica .	
		~										
ente d	e que n	ao cai	usarei prej	juízo a i	minha	carga ho	orária regular de a	tuação e r	nem a qualidad	de e o bon	n andamento	das
								tuação e r	nem a qualidad	de e o bon	n andamento	das
							orária regular de a tenho vínculo.	tuação e r	nem a qualidad	de e o bon	n andamento	das
								tuação e r	nem a qualidad	de e o bon	n andamento	das
								tuação e r	nem a qualidad	de e o bon	n andamento	das
								tuação e r	nem a qualidad	de e o bon	n andamento	das
								tuação e r		de e o bon		
								tuação e r				
								tuação e r				
								tuação e r				